



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

LEI N.º. 218/2001, DE 08 DE JUNHO DE 2.001.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

Valdir Fuster Pinheiro, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 07 de junho de 2.001, conforme Autógrafo de Lei N.º. 011/2001.

Artigo 1.º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir junto a Seção de Obras e Serviços Municipais, um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender despesas com o término da execução do projeto destinado a Melhoria das Condições Habitacionais Urbanas no Município.

Artigo 2.º.- O Crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.08 08421881.11 4120.00 – Ficha n.º. 067 – R\$	3.000,00
02.08 08422392.15 3111.01 – Ficha n.º. 068 – R\$	4.000,00
02.09 08421882.17 3132.00 – Ficha n.º. 078 – R\$	2.000,00
02.09 08421882.17 4120.00 – Ficha n.º. 079 – R\$	2.000,00
02.10 08424272.19 3111.01 – Ficha n.º. 082 – R\$	2.000,00
02.10 08424272.19 3132.00 – Ficha n.º. 084 – R\$	2.000,00
02.10 08424272.19 4120.00 – Ficha n.º. 085 – R\$	1.000,00
02.15 15814872.25 4120.00 – Ficha n.º. 116 – R\$	4.000,00
Total dos recursos.....	R\$ 20.000,00

Artigo 3.º.- Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, aos 08 dias do mês de junho de 2001.


VALDIR FUSTER PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES BENADUCCI
Assistente Téc. Administrativo